Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 908 - 21 DE AGOSTO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 03 A 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 11 A 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 14 A 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65
PÁGINA 24

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO-BA
Praça Abias Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Fagundes
CEP: 46100-000 Brumado - Bahia
Telefone: 77 3453-8601
www.cmbrumado.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Brumado
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

OFÍCIO Nº 088 /2020

Brumado, 21 de Agosto de 2020

Ao Exmo. Sr.
Girson Lêdo Silva
1º Suplente do Vereador Eduardo Cunha Vasconcelos
Câmara de Vereadores de Brumado.

Assunto: Convocação para comparecimento à Sessão Ordinária.

Senhor Suplente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, este que subscreve, à presença de Vossa Excelência, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado e, tendo em vista o Processo de Julgamento das Contas do Executivo, exercício financeiro de 2017 e a consequente votação, que ocorrerá na Sessão Ordinária do dia 24 de Agosto de 2020, às 18h:30min, CONVOCÁ-LO, para que, compareça a respectiva Sessão Ordinária.

Sem mais para o presente, aproveito a oportunidade para emitir protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

VER. LEONARDO Q. VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO

Nº 1575/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Decreto Nº 1575
01/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.419.239,00 (Um Milhão Quatrocentos e Dezenove Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 413.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.00	**CÂMARA DE VEREADORES**			
2003	Manutenção dos Serviços da Câmara			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	Recursos Ordinários	48.730,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**48.730,00**
		Total da Unidade R$		**48.730,00**
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
2017	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	00	Recursos Ordinários	1.040,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	00	Recursos Ordinários	5.180,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**6.220,00**
2023	Manutenção da Contabilidade			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	00	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**50.000,00**
		Total da Unidade R$		**56.220,00**
02.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1073	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	30.810,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**30.810,00**
2065	Piso de Atenção Básica - PAB			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14	SUS	75.080,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	1.850,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	14	SUS	188.562,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**265.492,00**
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**60.000,00**
2069	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	27.230,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**27.230,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Dotações Suplementadas

02.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
2070	Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	85.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	32.580,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	104.520,20
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	10.735,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	27.540,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**260.375,20**
2083	Programa de Saúde Bucal			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	14	SUS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**50.000,00**
2192	Manutenção do SAMU			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	910,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	14	SUS	47.600,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	14	SUS	30.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**79.310,00**
2260	Manutenção do SUS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	4.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**4.600,00**
2290	Programa do CAPS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	14	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**20.000,00**
2331	Manutenção do TFD-Tratamento Fora do Domicílio			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	14	SUS	5.036,80
		Total do Projeto / Atividade R$		**5.036,80**
		Total da Unidade R$		**802.854,00**
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
1207	Construção de Quadra, Ginásio, Prça. de Esportes e Estádio			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	Recursos Ordinários	126.680,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	22	Transferências de Convênio - Educaı	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**226.680,00**
2100	Programa de Alimentação Escolar			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15	Transferências do FNDE	11.100,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**11.100,00**
2211	Manutenção do Desporto Amador			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00	Recursos Ordinários	11.040,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**11.040,00**
2324	Gestão de Recursos de Precatório-FUNDEF			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	95	Ação Judicial - FUNDEF - Precatório	4.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**4.500,00**
		Total da Unidade R$		**253.320,00**
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Dotações Suplementadas

02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**			
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	00	Recursos Ordinários	53.550,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	42	Royalties/Fundo Especial	6.050,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	24	Transferências de Convênios - Outro	97.260,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**156.860,00**
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	00	Recursos Ordinários	14.090,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**14.090,00**
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00	Recursos Ordinários	9.110,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	00	Recursos Ordinários	3.790,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**12.900,00**
		Total da Unidade R$		**183.850,00**
02.06.00	**SEC.MUN.DESENV.,DA AGRIC.E DO MEIO AMBIENTE-SEMEIA**			
1156	Construção e Equip. de Mercados e Feiras			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00	Recursos Ordinários	2.370,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**2.370,00**
2157	Manutenção, reforma e ampliação de Mercados e Feiras			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	00	Recursos Ordinários	6.510,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**6.510,00**
		Total da Unidade R$		**8.880,00**
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
2057	Manutenção do FMAS			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	00	Recursos Ordinários	13.350,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**13.350,00**
2292	Programa Familia Acolhedora			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	29	Transferências do FNAS	1.140,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	00	Recursos Ordinários	3.375,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**4.515,00**
2294	Outros Programas do FNAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	29	Transferências do FNAS	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	Transferências do FNAS	1.360,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	29	Transferências do FNAS	5.710,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	29	Transferências do FNAS	190,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	29	Transferências do FNAS	6.960,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**44.220,00**
2305	Outros Programas de Assistência Social - FEAS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	28	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.700,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	28	Fundo Estadual de Assistência Socia	100,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**1.800,00**
2310	Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	28	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**1.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Dotações Suplementadas

02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
		Total da Unidade R$	**65.385,00**
		Valor Total Suplementado R$	**1.419.239,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 1.419.239,00

Dotações Anuladas

01.01.00	**CÂMARA DE VEREADORES**		
1002	Equipamento da Câmara de Vereadores		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários	48.730,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**48.730,00**
		Total da Unidade R$	**48.730,00**
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
2006	Indenizações Trabalhistas		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	00 Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**30.000,00**
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida CONTR Resgatado	00 Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	42 Royalties/Fundo Especial	6.050,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.050,00**
2023	Manutenção da Contabilidade		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**106.050,00**
02.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1072	Construção, Ampliação e Equip. de Unidades de Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	14 SUS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
1074	Aquisição de veículos para setor de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14 SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Dotações Anuladas

02.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
2065	Piso de Atenção Básica - PAB			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	13.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	8.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14	SUS	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**151.000,00**
2066	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	SUS	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	14	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**25.000,00**
2067	Incentivo ao PACS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**19.000,00**
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14	SUS	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	14	SUS	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	14	SUS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**20.000,00**
2070	Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	36.695,20
		Total do Projeto / Atividade R$		**236.695,20**
2080	Incentivo às Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	14	SUS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	14	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**30.000,00**
2083	Programa de Saúde Bucal			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14	SUS	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	5.400,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	SUS	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	20.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	14	SUS	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	14	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**75.400,00**
2192	Manutenção do SAMU			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% .	20.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Dotações Anuladas

02.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
2260	Manutenção do SUS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14	SUS	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	SUS	6.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	14	SUS	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	14	SUS	4.758,80
		Total do Projeto / Atividade R$		**20.758,80**
2289	Gestão de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14	SUS	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	SUS	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	14	SUS	20.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	14	SUS	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14	SUS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**140.000,00**
2290	Programa do CAPS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14	SUS	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	14	SUS	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**30.000,00**
2331	Manutenção do TFD-Tratamento Fora do Domicílio			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**10.000,00**
		Total da Unidade R$		**802.854,00**
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
1258	Aquisição de Transporte Escolar			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15	Transferências do FNDE	11.100,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**11.100,00**
2117	Comemoração de Festividades			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	00	Recursos Ordinários	170.085,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**170.085,00**
2324	Gestão de Recursos de Precatório-FUNDEF			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	95	Ação Judicial - FUNDEF - Precatório	4.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**4.500,00**
		Total da Unidade R$		**185.685,00**
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**			
1121	Pavimentação de Logradouros e Drenagem			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**100.000,00**
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	24	Transferências de Convênios - Outro	97.260,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**97.260,00**
		Total da Unidade R$		**197.260,00**
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE
Rua Rui Barbosa, 26
Centro
CACULE - BA
CNPJ: 13.676.788/0001-00

Dotações Anuladas

02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
2291	Serviço de Proteção Especial-PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	28	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.300,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**1.300,00**
2310	Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	28	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	28	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção.	29	Transferências do FNAS	5.360,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	29	Transferências do FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**27.360,00**
2325	Programa Primeira Infância no SUAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	29	Transferências do FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**20.000,00**
		Total da Unidade R$		**48.660,00**
			Valor Total Anulado R$	**1.419.239,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CACULE, 01 de julho de 2020

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CONVITE

N° 01/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 01/2020 de 21 de agosto de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 31 de agosto de 2020, às 08:30 horas, no Cine Teatro Engenheiro Dórea, situado à Praça Coração de Jesus - centro, nesta Cidade de Caculé, recebidas as propostas relativas à Carta Convite n.º 01/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para Construção da Praça Reginaldo Santos Coutinho neste município.

Poderão participar da licitação, os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas, da apresentação das propostas.

CACULÉ - Ba, 21 de agosto de 2020.

Helder Pereira Prates
Presidente da Comissão P. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Rua Coronel Gondim, nº 06 – Centro – Ituaçu/Bahia
CNPJ 14.106.280/0001-21
Telefax: (77) 3415-2418/2320

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2020 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU E A EMPRESA SELMA CRISTINA LUZ COSTA BRITO ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Gondim, nº 06, Centro – Ituaçu – BA, CEP 46.640.000, CNPJ.: 14.106.280/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Adalberto Alves Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 261.500.345-34 e RG 03.001.229-50 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Lívio Pinto, nº 77, Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia e a empresa **SELMA CRISTINA LUZ COSTA BRITO ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 18.158.906/0001-02, com endereço comercial na Rua Coronel Gondim, nº 06 – Ituaçu/Bahia, representada neste ato pela Srª. Selma Cristina Luz Costa Brito, portadora do RG: 09789654-34 SSP/BA e CPF: 002.810.365-35/Bahia têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** à ata de registro de preços proveniente do Pregão Presencial SRP nº 009/2020, observado o Art. 65, § 8º , da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO

- Suprimir 19 Cx de Almôndega, equivalente ao valor de R$ 2.317,05 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).

II - CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

- Acrescer o valor suprimido na Cláusula Primeira ao item Flocão de Milho, correspondente à quantidade de 90 fardos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata mencionada, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ituaçu/Ba, 03 de julho de 2020.

ADALBERTO ALVES LUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA CRISTINA LUZ COSTA BRITO
CNPJ: 18.158.906/0001-02
Rep: Srª. Selma Cristina Luz Costa Brito
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Rua Coronel Gondim, nº 06 – Centro – Ituaçu/Bahia
CNPJ 14.106.280/0001-21
Telefax: (77) 3415-2418/2320

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2020 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU E A EMPRESA PORTAL RESTAURANTE E REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI (EPP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Gondim, nº 06, Centro – Ituaçu – BA, CEP 46.640.000, CNPJ.: 14.106.280/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Adalberto Alves Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 261.500.345-34 e RG 03.001.229-50 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Lívio Pinto, nº 77, Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia e a empresa **PORTAL RESTAURANTE E REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI (EPP)**, inscrita no CNPJ: 26.705.778/0001-90**,** com endereço comercial na Praça Barão do Sincorá, nº 215 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Wander da Silva Leite, inscrito no RG: 0979157773 SSP/BA e CPF: 046.196.985-80 têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** à ata de registro de preços proveniente do Pregão Presencial SRP nº 009/2020, observado o Art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo no quantitativo da Ata de Registro de Preços, com fundamento no Art. 65, II, da Lei 8.666/93 conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica acrescido o percentual de 25,00% no quantitativo original da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 009/2020, em razão da necessidade dos Itens Arroz Branco e Arroz Parboilizado, resultando no acréscimo a Quantidade de 25 Fd de Arroz Branco e 25 Fd de Arroz Parboilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata mencionada, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ituaçu/Ba, 14 de julho de 2020.

ADALBERTO ALVES LUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PORTAL RESTAURANTE E REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI (EPP)
CNPJ: 18.158.906/0001-02
Rep: Sr. Wander da Silva Leite
Contratada

TESTEMUNHAS:

1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Rua Coronel Gondim, nº 06 – Centro – Ituaçu/Bahia
CNPJ 14.106.280/0001-21
Telefax: (77) 3415-2418/2320

_____
Nome:

RG:

_____
Nome:
RG:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.		90 2020
PROC. LICITATÓRIO		PP 036-2019
CONTRATANTE		MUNICIPIO DE JACARACI
CONTRATADO		CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME
OBJETO		fornecimento de material de construção civil para drenagem de águas da Avenida Mozart David e de Ruas do Bairro Centenário (sede do município)
VALOR		R$ 12.219,36 (doze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	1.008
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.51.00.00
VIGÊNCIA		31/12/2020
DATA DA ASSINATURA		06/08/2020

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.		91 2020
PROC. LICITATÓRIO		PP 036-2019
CONTRATANTE		MUNICIPIO DE JACARACI
CONTRATADO		COMERCIAL MORAES LTDA
OBJETO		fornecimento de material de construção civil para drenagem de águas da Avenida Mozart David e de Ruas do Bairro Centenário (sede do município)
VALOR		R$ 14.113,80 (quatorze mil, cento e treze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00
	PROJETO / ATIVIDADE	1.008
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.51.00.00
VIGÊNCIA		31/12/2020
DATA DA ASSINATURA		06/08/2020

LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA SEMAMA LU Nº. 006 / 2020

VALIDADE – 19 / 08 / 2022

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO

NOME DE FANTASIA: Garimpo de Ametista

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01, Decreto estadual N° 8.167/02, Lei estadual N° 12.377/2011, Decreto estadual N° 11.235/08, Resolução CONAMA N° 237/97, Resolução CEPRAM N° 3.925/09 e Código Ambiental Municipal N°133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA à **JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO** , inscrito no CPF nº 836.575.415-00, com sede na Rua Hilton Rodrigues, nº 122, Cond. Villa Francesa, Torre Paris, Apto 804, Pituba, CEP -41.830-630. Salvador - Bahia, com o fim exclusivo de **MINERADOR NA EXTRAÇÃO DE AMETISTA**, na localidade denominada Fazenda Lagoa das porteiras s/nº, Zona Rural do município de Jacaraci - Bahia, relativo aos processos AMN N° 870.065/2016 e Nº 870.101/2020 e, em cumprimento ao disposto na Lei estadual Nº 7.799 de 07/02/2001, decreto estadual Nº 7.967 de 05/06/2001, desde que atenda às seguintes condicionantes:

1. – Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários;

2. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;

3. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

4. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;

5. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;

6. – Na execução de suas atividades não cause danos ambientais;

7. – Que a requerente auxilie no programa ambiental do Município de Jacaraci;

8. – Identificar, demarcando em campo, as Áreas de Preservação Permanente (APP) e orientar os funcionários e operários e equipes técnicas atuantes no imóvel para o respeito às restrições definidas em legislação específica;

9. – Recuperar as áreas degradadas pela exploração de jazidas, e outras existentes na área do imóvel, com base no **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**, apresentado para aprovação da SEMAMA, até o final do segundo exercício seguinte ao início da operação;

10. – Atualizar o **TCRA** junto a SEMAMA previamente a qualquer alteração, nas características do empreendimento, no uso e ocupação do solo, no uso dos recursos hídricos, na infraestrutura e nas atividades produtivas desenvolvidas pelo empreendimento;

11. – Permitir livre acesso ao imóvel, a qualquer tempo, aos funcionários da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAMA), no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, disponibilizando os documentos relativos à regularização ambiental das atividades ali desenvolvidas;

12. – Garantir a conservação dos exemplares das espécies da fauna e da flora nativas, especialmente as raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, inclusive as formas jovens e a utilização dos recursos hídricos de forma racional, evitando o desperdício, bem como a degradação da sua qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

13. – Garantir a conservação e manutenção das estradas de acesso no entorno regional local de aproximadamente 10 km de raio do ponto referencia do empreendimento;

14. – Colaborar com a educação e conscientização ambiental da população circunvizinha do empreendimento, assim como fazer doações de mudas

para reflorestamento de espécies nativas aos moradores daquela localidade.

Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3. º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 19 de agosto de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

PORTARIA SEMAMA LU Nº. 007/2020

VALIDADE: 21/08/2022

RAZÃO SOCIAL: LIDER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA.

NOME DE FANTASIA: LIDER AUTO POSTO

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e Decreto Nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que regulamentam a lei estadual N°10.431 de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA N° 237/97 e Lei Municipal nº 133 de 26/08/2002. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA para operação da empresa **LIDER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA**, inscrita no CNPJ N° 32.720.794/0001-54, localizada na Av. Mozart David, nº 37, centro, Município de Jacaraci, com o fim exclusivo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, desde que atenda as condicionantes seguintes:

1. – Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários;

2. – Elaborar e implementar o Programa de Monitoramento do lençol freático;

3. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;

4. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

5. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;

6. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;

7. – Que, na execução de suas atividades não cause danos ambientais;

8. – Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 21 de agosto de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

CONVOCAÇÃO

Considerando que:

1. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs-Fundeb) é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dentre outras ações essenciais à manutenção da educação básica pública;
2. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do município de Jacaraci encontra-se vencido desde 28/05/2020;
3. A Secretaria Municipal de Educação solicitou ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacaraci - SISPUMUJA, a indicação de representantes de Professores e Servidores Técnico–Administrativos da Educação Básica Pública, porém, o Sindicato informou estar impossibilitado de realizar reuniões para escolha e indicação de novos representantes;
4. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizou ao SISPUMUJA, estrutura física que garante o distanciamento mínimo exigido durante a pandemia bem como pessoal da vigilância sanitária para realização da reunião com total segurança, mas mesmo assim o Sindicato optou por não realizar as reuniões;
5. Os membros do Conselho encontram-se em segundo mandato, não sendo mais possível a recondução ao cargo de conselheiros;
6. O município encontra-se com inadimplência no CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, uma vez que os conselheiros do Fundeb não conseguem acessar os sistemas de acompanhamento e controle social do MEC/FNDE para analisar e deliberar sobre demandas de programas da educação básica pública, dentre eles o SIOPE Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
7. Que não há casos ativos de Covid-19 no município;
8. Que não há, no município, ato legal proibindo a realização de reuniões de associações de classes, havendo apenas decretos normatizando os procedimentos que devem ser respeitados para este tipo de evento;
9. Que o município comunicou a Promotoria Pública a atual situação e solicitou o acompanhamento de toda a tramitação do atual processo de escolha dos membros do Cacs-Fundeb..

A Secretaria Municipal de Educação resolve:

Proceder a convocação dos interessados em participar das assembleias para eleição dos novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS Fundeb para o biênio 2020 – 2022, das representatividades:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Condições para participar:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

x Ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal, com concurso na área de professor;

x Estar em efetiva regência de classe na educação básica pública municipal;

x Realizar inscrição no período de 24 a 28/08 junto a Unidade de Ensino em que for lotado, manifestando interesse em participar do processo;

x Comparecer ao local utilizando máscara.

SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

x Ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal;

x Estar em efetivo desenvolvimento de atividades de manutenção da educação básica pública municipal;

x Realizar inscrição no período de 24 a 28/08 junto a Unidade de Ensino em que for lotado, manifestando interesse em participar do processo;

x Comparecer ao local utilizando máscara.

2. Realização das assembleias:

As assembleias presenciais, para escolha dos representantes de cada classe, ocorrerão:

LOCAL: Teatro Centenário

DATA: 03.09.2020

Considerando que a votação será secreta, serão realizadas quantas reuniões forem necessárias para que todos os inscritos possam participar, de forma que não ultrapasse a quantidade máxima permitida de 50 (cinquenta) pessoas por vez.

Ao final de cada reunião, será lavrada ata onde constará o total de votos apurados e assinada por todos os participantes.

Ao final de todas as reuniões, os votos serão somados, o resultado registrado e publicado.

No dia 31/09 será divulgado o horário específico de todos os inscritos, que deverá estar compreendido entre:

08h30min às 12h - Representantes dos professores da educação básica pública

14h às 17h - Representantes dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública

3. Condições extraordinárias para realização de assembleias pre senciais:

Devido a inviabilidade de realização das reuniões por meio de comunicação eletrônica ou remota, as mesmas ocorrerão presencialmente, no entanto, a fim de conter a disseminação e transmissão do coronavírus, serão cumpridas as seguintes normas:

x Espaço (Teatro Centenário) para reunião com capacidade de acomodação de 50 (cinquenta) pessoas cumprindo o distanciamento e demais normas sanitárias vigentes;

x Higienização adequada dos equipamentos de uso comum;

x Limpeza, com produtos saneantes, em todas as superfícies que são tocadas com frequência antes e após cada reunião;

x Intensificação nos procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente;

x Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, por todos os envolvidos no processo;

x Higienização das mãos com álcool gel a 70% (setenta por cento).

4. Competências e atribuições do CACS-Fundeb:

Além do acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, ainda são funções do Conselho do Fundeb:

x Supervisionar a realização do censo escolar;

x Ajudar na elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

x Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de contas; e

x Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

5. Considerações Gerais:

x Serão escolhidos por votação secreta, 02 representantes de cada categoria, na condição de tutelar e suplente, para que, após nomeação e posse, assumam na maior brevidade possível, os trabalhos inerentes à suas competências e atribuições;

x Será considerado eleito titular, de acordo seu respectivo segmento, o candidato que obtiver maior número de votos e o segundo mais votado como suplente, na ordem de classificação;

x Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso;

x Os membros eleitos serão nomeados por ato do chefe do poder executivo e iniciarão seus mandatos com a promulgação do ato.

6. Considerações Finais:

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, publicadas e oficialmente comunicadas ao CACS-Fundeb.

Jacaraci – Bahia, 20 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 006/2020, tendo como objeto o registro de preços para o fornecimento de medicamentos em geral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referencia, que será realizado no dia **02 de setembro de 2020**, às **10h00min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link http://www.pocoes.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo, www.licitacoes-e.com.br e http://www.transparencia.pocoes.ba.gov.br/transparencia/diario, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 21 de agosto de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 007/2020, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de impressoras em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Municipal, conforme termo de referencia, que será realizado no dia **04 de setembro de 2020**, às **10h00min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link http://www.pocoes.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo, www.licitacoes-e.com.br e http://www.transparencia.pocoes.ba.gov.br/transparencia/diario, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 21 de agosto de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.